

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº:001 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS TO	
CNPJ: 25.063.975/0001-90	
APROVADO	
Na Sessão	Extraordinária
Em	Segunda
Votação	
DATA: 21/01/2025	
Jarbas Ramos Araujo	
Presidente	
Ideunires Ramos Cruz	
1º Secretário(a)	

“NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS/TO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou nos termos dos **artigos 21, c/c 23, 24 I a VI**, do Regimento Interno, e o **PRESIDENTE DA CÂMARA** promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo designados para comporem os cargos das Comissões Permanentes na forma regimental:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Silvio José Santana Da Cruz.

VICE-PRESIDENTE: Jarbas Barbosa Araujo.

MEMBROS: Eliaquim Ferreira Mendonça, Ideunires Ramos Cruz, Luciana Da Silva Dias.

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PRESIDENTE: Clailton Soares Machado.

VICE-PRESIDENTE: Luciana Da Silva Dias.

MEMBROS: Marilene Cordeiro Santos, Eliaquim Ferreira Mendonça, Ideunires Ramos Cruz.

III - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PRESIDENTE: Edivan Soares Gil.

VICE-PRESIDENTE: Ideunires Ramos Cruz.

MEMBROS: Jarbas Barbosa Araujo, Clailton Soares Machado, Silvio José Santana Da Cruz.

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE: Ideunires Ramos Cruz.

VICE-PRESIDENTE: Marilene Cordeiro Santos.

MEMBROS: Luciana Da Silva Dias, Eliaquim Ferreira Mendonça, Jarbas Barbosa Araujo.

V - COMISSÃO LAZER, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: Marilene Cordeiro Santos.

VICE-PRESIDENTE: Silvio José Santana Da Cruz.

MEMBROS: Edivan Soares Gil, Jarbas Barbosa Araujo, Ideunires Ramos Cruz.



VI - COMISSÃO REUNIDAS

PRESIDENTE: Luciana Da Silva Dias.

VICE-PRESIDENTE: Eliaquim Ferreira Mendonça.

MEMBROS: Silvio José Santana Da Cruz, Jarbas Barbosa Araujo, Marilene Cordeiro Santos, Clailton Soares Machado, Ideunires Ramos Cruz, Edivan Soares Gil.

Art. 2º As atribuições e respectivas competências das comissões permanentes são expressamente discriminadas nos **artigos 25 a 30** do **Regimento Interno** da **Câmara Municipal** de Campos Lindos, bem como, na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

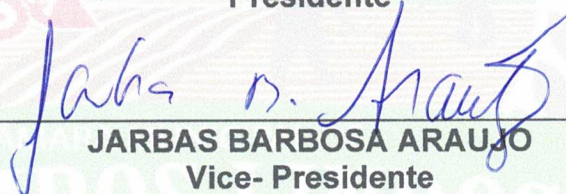
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2025.



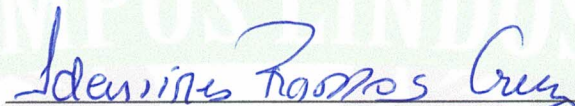
ISALENE RAMOS TORRES

Presidente



JARBAS BARBOSA ARAUJO

Vice- Presidente



IDEUNIRES RAMOS CRUZ

1º Secretario